



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 02/2023 – FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS
DIGITAIS (162022)**

O projeto acadêmico FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS (162022), sob responsabilidade de sua Coordenadora, Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista pesquisador (graduação). O bolsista selecionado integrará o projeto no intuito de atender ao objetivo de investigar as competências digitais para o ensino e o desenvolvimento de recursos e tecnologias educacionais aplicados nos processos formativos dos servidores da UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para ocupar uma vaga remunerada no projeto FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS (162022).

1.2 Este edital está disponível no seguinte endereço: <https://portal-sedis-wordpress.caprover.sedis.ufrn.br/editais/>.

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A vaga destina-se a estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, na modalidade presencial, Campus Central – Natal/RN, e que tenham cursado ou estejam cursando o componente curricular PEC1001 Educação e Tecnologia na UFRN.

2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa na instituição de ensino.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vaga para apoio a pesquisa (estudante de graduação):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1: Pedagogia/Educação e Tecnologia

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Apoio a pesquisa (estudante de graduação)
NÚMERO DE VAGAS	01 vaga para preenchimento imediato e formação de lista de cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.000 (mil reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 12 (doze) meses, sendo possível prorrogação até a finalização do projeto.
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20 (vinte) horas semanais.
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduação, em andamento, no curso de Pedagogia, na modalidade presencial, Campus Central – Natal/RN.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Conhecimento na temática de Educação e Tecnologia, especificamente sobre <i>design</i> instrucional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	a) elaborar e apresentar os relatórios de produção dos cursos; b) participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado; c) realização de estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento dos cursos autoinstrucionais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico <<https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>>, no período de 23 a 26 de outubro de 2023, observado o horário de Natal (RN).

4.3 Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este Edital.

4.4 O candidato deverá realizar o *upload* dos documentos relacionados a seguir, na referida plataforma de inscrição, em arquivos eletrônicos no formato pdf, limitado a 2Mb o tamanho de cada arquivo.

a) Documento de identificação com fotografia. São considerados documentos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos ou Passaporte.

- b) Cadastro de pessoa física (CPF).
- c) Comprovante de residência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias contados da data do lançamento deste Edital, preferencialmente em nome do candidato.
- d) Histórico Acadêmico emitido pelo SIGAA.
- e) Endereço para acesso do curriculum acadêmico-profissional, cadastrado em nome do candidato na Plataforma Lattes do CNPq.
- f) Comprovações das informações constantes do *curriculum* acadêmico-profissional, de acordo com os itens objetos de pontuação estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

4.4.1 A não vinculação dos documentos inseridos no sistema ao presente edital levará ao **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO** do candidato.

4.4.2 A SEDIS-UFRN não se responsabilizará por solicitações de inscrições que não forem recebidas em virtude de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados

4.5 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

4.7 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

4.8 A ausência dolosa ou culposa de quaisquer dos documentos resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.9 Do resultado do indeferimento da inscrição caberá recurso sem efeito suspensivo do processo seletivo, a ser impetrado pelo candidato em conformidade com as regras estipuladas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

4.10 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal-sedis-wordpress.caprover.sedis.ufrn.br/editais/>.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída da análise de duas etapas, a saber: (1) análise do currículo e (2) entrevista.

5.2 A análise do currículo acadêmico-profissional de cada candidato que tiver inscrição DEFERIDA no processo seletivo, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I deste Edital e com os seguintes procedimentos:

- a) A análise do curriculum acadêmico-profissional será realizada por comissão examinadora definida no item 5.10.
- b) A comissão examinadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I O candidato que obtiver maior número de pontos receberá argumento 10,00 (dez) e os demais receberão um argumento na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.
- c) Ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação das informações descritas no curriculum acadêmico-profissional será atribuída pontuação 0 (zero) pelos três examinadores na referida análise, implicando a eliminação automática do candidato.
- d) Será eliminado o candidato que obtiver argumento inferior a 2,00 (dois) na apuração do resultado da análise do curriculum.

5.3 Os candidatos classificados na Etapa 1, serão convocados a realizar a Etapa 2 (entrevista), de forma presencial, em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior.

5.4. A Entrevista Técnica terá valor máximo de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre os conhecimentos e habilidades específicas para o exercício das atividades de pesquisa na área objeto da seleção, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 7 (sete) pontos, conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Critério	Nota
a) Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa.	Até 3,0 pontos
b) Capacidade de expor, de maneira clara, objetiva e consistente, suas ideias e pontos de vista.	Até 3,0 pontos
c) Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional.	Até 4,0 pontos

5.5. Será publicado no endereço <https://portal-sedis-wordpress.caprover.sedis.ufrn.br/editais/>, o Resultado da etapa 2 (entrevista), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

5.6 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (0,4 \times NAC) + (0,6 \times NE)$$

em que, NAC é a nota da Análise de Currículo, e NE é a nota da entrevista.

5.7 O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

5.8 Será publicado no endereço <https://portal-sedis-wordpress.caprover.sedis.ufrn.br/editais/>, o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

5.9 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.10 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- ALINE DE PINHO DIAS
- MANOEL HONÓRIO ROMÃO
- MARCOS SAIANDE CASADO

5.11 Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de Argumento Final de Classificação.

5.12 No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma disciplina/curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- c) Candidato com mais idade entre os empatados, considerando ano, mês e dia.

5.13 Caberá à comissão examinadora elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

no item 6.1, para efeitos de classificação dos candidatos.

5.14 A classificação final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: < <https://portal-sedis-wordpress.caprover.sedis.ufrn.br/editais/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.12

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

Quadro 1 – Cronograma do processo de seleção.

Atividade	Aprazamento
Lançamento do edital	23/10/2023
Inscrições	23/10 a 26/10/2023
Análise da regularidade formal das inscrições e homologação das inscrições	27/10/2023
Análise do curriculum acadêmico-profissional	30/10/2023
Resultado da análise do curriculum acadêmico- profissional	02/11/2023
Recursos administrativos contra análise do curriculum acadêmico-profissional	03/11/2023
Análise dos recursos contra análise do curriculum acadêmico-profissional	06/11/2023
Entrevista online	07/11/2023
Resultado da entrevista	09/11/2023
Recursos administrativos contra análise da entrevista	10/11/2023
Análise dos Recursos administrativos contra análise da entrevista	13/11/2023
Homologação e publicação do resultado final	14/11/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

12.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

11.3. Para informações adicionais, contatar secretaria.sedis.ufrn@gmail.com.

Natal, 18 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente
MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES RÊGO
Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

Tabela de pontuação da análise do *curriculum* acadêmico-profissional do candidato.

Para a bolsa em Pedagogia/Educação e Tecnologia

#	Critério	Pontuação	Documento comprobatório
1	Cursou ou está cursando disciplina PEC 1001 Educação e Tecnologia na UFRN.	50 pontos	Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA.
2	Certificado do curso de design instrucional para nativos e imigrantes digitais – 30h	30 pontos	Certificado ou declaração oficial de conclusão de curso com comprovação de autenticidade.
3	Graduação, em andamento, no curso de Pedagogia, na modalidade presencial, Campus Central – Natal/RN.	20 pontos	Histórico Acadêmico emitido pelo SIGAA.

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 02/2023 – FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS (162022)
Criado por:	Marcos Saiande Casado (***.824.154-**) em 20 de Outubro de 2023 às 08:25
Nome do Arquivo Original:	EDITAL_2_SEDIS_COMPETÊNCIAS DIGITAIS_ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	8bdb04f28977c78a61995739967afe95



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES REGO**, CPF: *****.881.014-****, em 20 de Outubro de 2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **FA78B6F3** e o código CRC **185D77E9**.